



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 100/2014.

"Dispõe sobre Permissão de Uso de Bem Imóvel Municipal que especifica e dá outras providências."

JORGE DURAN GONÇALEZ, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, é dever deste Poder Executivo Municipal, implementar condições com vistas a minimizar a falta de emprego que vem assolando nosso país e conseqüentemente em nosso município não é diferente, e

CONSIDERANDO finalmente que após verificação nos bens patrimoniais, no que concerne a utilização, pudemos constatar que referido imóvel poderá ser utilizado por terceiros, sem contudo, prejudicar o bom andamento dos trabalhos da administração, pois encontram-se ociosos e, não causará nenhum prejuízo a municipalidade.

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedido Permissão de Uso de Bem Imóvel, assim caracterizado: 01 (um) Box localizado no Prédio do Terminal Rodoviário identificado sob o n.º 15 à **JAMES WENDELE SERRANI - SANTA APARECIDA** portador do documento de identidade nº 29.863.063-1 e CPF nº 247.551.348-97 o qual deverá ser utilizado exclusivamente na conformidade do pactuado nas cláusulas contratuais.
- Art. 2º - A presente Permissão de Uso se ampara nas normas contidas no § 3º do artigo 94 da LOM - Lei Orgânica do Município de Presidente Venceslau e vigorará até 31 de Dezembro de 2014 ou enquanto perdurar a desnecessidade de utilização do bem público.
- Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 22 de julho de 2014.

JORGE DURAN GONÇALEZ
Prefeito Municipal